



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 4.187-A DE 2024

Institui o Dia Nacional da Axé-Music.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Axé-Music, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator

